



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº 016/2026, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“ESTABELECE O ÍNDICE PARA A
REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS
CONTRATADOS
ADMINISTRATIVAMENTE, EXCETO
AOS CONTRATOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Revisão Geral, Anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 223, de 08 de março de 2002, com aplicação do índice de 7,00% (sete por cento), aos servidores do Poder Executivo, contratados administrativamente, exceto, aos contratos de Agente Comunitários de Saúde.

Art.2º- Fica reajustado os contratos administrativos de contratação firmados através das Leis Municipais 1.443/2025, 1.442/2025, 1.441/2025, 1.440/2025, 1.449/2026 e 1.448/2026.

Art.3º- A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pelas dotações próprias fixadas no orçamento para o ano de 2026, aprovadas conforme Lei Orçamentária Municipal nº. 1.429 de 02 de dezembro de 2025.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Daniela Brocca Lima
Presidente